PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

TERMO DE DISTRATO - CREDOR FOMENTADOR REAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **(i) ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.806.000/0001-82, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná,; **PORCELANA SCHMIDT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 85.459.691/0001-49, sediada na Avenida Porcelana, nº 621-A, Itaqui, Campo Largo, Paraná; **PONDEROSA - ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.028.308/0001-44, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná; **SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.844.239/0001-48, sediada na Avenida Capitão João, nº 1815, Vila Vitória, Mauá, São Paulo; **SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.844.239/0010-39, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná; **SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.844.239/0014-62, sediada na Rua Luiz Abry, nº 849, Centro, Pomerode, Santa Catarina; **MAUÁ - ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.927/0001-25, sediada na Avenida Capitão João, nº 1815, Vila Vitória, Mauá, São Paulo; **CL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.861/0001-00, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná; **POMERANIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.057.080/0001-99, sediada na Rua Luiz Abry, nº 849, Centro, Pomerode, Santa Catarina; **TBW - ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.907/0001-82, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, todas representadas por seu Diretor-Presidente **Artur Kurt Kramer**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 176.147-1 e devidamente inscrito no CPF nº 165.600.519-00, residente e domiciliado na Rua Centenário, nº 2847, Campo Largo, Paraná, e ainda; **REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.029.249/0001-29, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná; **CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.027.615/0001-00, sediada na Avenida Porcelana, nº 621, Itaqui, Campo Largo, Paraná, ambas representadas neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. **Nelson Luiz Vieira de Morais Lara**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 5.973.140-0 e devidamente inscrito no CPF nº 997.760.148-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvino Canuto de

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Abreu, 386, ap. 91, Jardim Aeroporto, São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA;** de outro lado **TIQUETO IMÓVEIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.108/0001-18, com sede Rua Rodolpho Castagnoli, 43, Vila Operaria, Campo Largo, Paraná, neste ato representada pela inventariante do espólio do sócio Edenilson Ivan Zanlorenzi, Sra. **Marilia Rivabem Zanlorenzi,** brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.003.966-0/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 831.159.949-15, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, 02 2012, apto 81, Edifício Eloyna Weber, Centro, Campo Largo, Paraná, doravante denominada **DISTRATANTE,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei, resolvem:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. CONSIDERANDO-SE que, em 30 de setembro de 2011, as partes celebraram negócio jurídico de compra e venda de bem imóvel de propriedade da **DISTRATADA,** matriculados sob os nº 26.361, 31.356 e 31.352 junto ao Registro de Imóveis de Campo Largo;

1.2. CONSIDERANDO-SE que, em 24 de maio de 2016, a **DISTRATADA** ajuizou pedido de recuperação judicial de seu Grupo Econômico perante o juízo da Comarca de Campo Largo, conforme autos nº. 0006015-27.2016.8.16.0026, tendo posteriormente sido redistribuído para o juízo da 1ª Secretaria de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Curitiba/PR, com todos os efeitos daí decorrentes;

1.3. CONSIDERANDO-SE que, por força do referido pedido de recuperação judicial, a **DISTRATADA** apresentou tempestivo plano de recuperação judicial, com posterior aditivo, na forma deliberada pelos credores em competente Assembleia-Geral;

1.4. CONSIDERANDO-SE que o aditivo ao novo plano de recuperação judicial da **DISTRATADA** prevê a possiblidade da figura dos denominados **Credores Fomentadores Reais,** facultando-lhes a renúncia ao direito real sobre os imóveis e eventuais ações judiciais que tenham por objeto a discussão sobre o negócio jurídico entabulado com a **DISTRATADA;**

1.5. CONSIDERANDO-SE que os **Credores Fomentadores Reais,** ao aceitarem e aderirem tal sistemática, concordam expressamente, de forma irrevogável e irretratável, com a alienação dos bens objeto do negócio jurídico no bojo do processo de recuperação judicial, nada mais podendo reclamar, a que título for;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

1.6. **CONSIDERANDO-SE** que a **DISTRATANTE**, diante desse cenário, por livre e espontânea vontade, concordou com as regras atinentes aos **Credores Fomentadores Reais**, submetendo-se, portanto, a todos os efeitos previstos no aditivo ao novo plano de recuperação judicial, no que se incluem os critérios e forma de pagamento dos créditos detidos em face da **DISTRATADA.**

1.7. **CONSIDERANDO-SE** que os fins da recuperação judicial, o valor a ser atribuído ao presente instrumento e que será objeto de habilitação no quadro-geral de credores da **DISTRATADA**, corresponderá ao (i) valor adimplido à época do negócio jurídico em favor da **DISTRATADA**, (ii) acrescido de correção monetária pelo IPCA, calculados até a data do pedido da recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei **11.101/2005**, cujo demonstrativo deverá acompanhar o presente instrumento anexo, salvo na hipótese da **DISTRATADA** já haver declarado o valor devido para fins de inclusão no quadro-geral de credores e a **DISTRATANTE** concorde, nesse ato, com o valor indicado.

Estabelecem as partes o presente **TERMO DE DISTRATO – CREDOR FOMENTADOR REAL**, nos termos e condições que seguem.

2. DO DISTRATO

2.1. As partes concordam e resolvem distratar, de pleno direito e em definitivo, o negócio jurídico anteriormente realizado descrito no preâmbulo deste instrumento.

2.2. O presente distrato decorre do mútuo acordo de vontades entre as partes e do previsto no aditivo ao novo plano de recuperação judicial da **DISTRATADA**, conforme esclarecido nas considerações iniciais.

2.3. Em razão do encerramento do negócio jurídico e diante da necessidade de habilitação do crédito no quadro-geral de credores da **DISTRATADA** para fins de cumprimento das disposições do aditivo ao novo plano de recuperação judicial, resta reconhecido pela **DISTRATADA** o crédito em favor da **DISTRATANTE** no montante de **R$252.174,85**, conforme demonstrativo anexo e nas condições previstas nas considerações iniciais.

2.4. Desde logo, a **DISTRATADA** declara sua expressa anuência e concordância com a inclusão do crédito acima apurado no quadro-geral de credores, servindo o presente instrumento como documento hábil para a imediata análise e homologação do pedido de habilitação de crédito pela administradora judicial e pelo juízo recuperacional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Uma vez cumpridas as condições dispostas no presente instrumento, bem como no aditivo ao novo plano de recuperação judicial, as partes concederão entre si plena, rasa e geral quitação de valores pagos e recebidos e do cumprimento das demais obrigações contratuais decorrentes do negócio jurídico, não cabendo reclamação das partes em tempo algum e em qualquer foro.

3.2. As partes declaram que o presente distrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, passando a surtir efeito a partir da assinatura entre as partes.

3.3. O presente termo é elaborado à luz das previsões constantes do aditivo ao novo plano de recuperação judicial da **DISTRATADA**, observando-se o deliberado pelos credores em competente Assembleia-Geral.

3.4. As partes estabelecem o Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, como foro competente para dirimir eventuais dúvidas e litígios que possam surgir em decorrência desta relação contratual.

E por estarem justos e distratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas assinam este instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus efeitos legais, bem como de direito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Largo, 15 de julho de 2023.

ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A.
PORCELANA SCHMIDT S.A.,
PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
MAUÁ – ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
POMERANIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S.A.
TBW – ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A
Artur Kurt Kramer
DISTRATADA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA.
CERAMINA INDÚSTRIA CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA.
Nelson Luiz Vieira De Morais Lara
DISTRATADA

TIQUETO IMÓVEIS LTDA.
Marilia Rivabem Zanlorenzi
DISTRATANTE

Mariani Cavalli
TESTEMUNHA
NOME: mariani Cavalli
RG.: 8.805.606-5.

Daniela L. Rufino da Silva
TESTEMUNHA
NOME: Daniela L. Rufino da Silva
RG.: 13.831.366-2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$180.000,00 de 30-Setembro-2011 e 24-Junho-2016 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$252.174,85

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 30-Setembro-2011 e 24-Junho-2016

Em percentual: 40,0971%
Em fator de multiplicação: 1,400971

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Setembro-2011 = 0,53%; Outubro-2011 = 0,43%; Novembro-2011 = 0,52%; Dezembro-2011 = 0,50%; Janeiro-2012 = 0,56%; Fevereiro-2012 = 0,45%; Março-2012 = 0,21%; Abril-2012 = 0,64%; Maio-2012 = 0,36%; Junho-2012 = 0,08%; Julho-2012 = 0,43%; Agosto-2012 = 0,41%; Setembro-2012 = 0,57%; Outubro-2012 = 0,59%; Novembro-2012 = 0,60%; Dezembro-2012 = 0,79%; Janeiro-2013 = 0,86%; Fevereiro-2013 = 0,60%; Março-2013 = 0,47%; Abril-2013 = 0,55%; Maio-2013 = 0,37%; Junho-2013 = 0,26%; Julho-2013 = 0,03%; Agosto-2013 = 0,24%; Setembro-2013 = 0,35%; Outubro-2013 = 0,57%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,92%; Janeiro-2014 = 0,55%; Fevereiro-2014 = 0,69%; Março-2014 = 0,92%; Abril-2014 = 0,67%; Maio-2014 = 0,46%; Junho-2014 = 0,40%; Julho-2014 = 0,01%; Agosto-2014 = 0,25%; Setembro-2014 = 0,57%; Outubro-2014 = 0,42%; Novembro-2014 = 0,51%; Dezembro-2014 = 0,78%; Janeiro-2015 = 1,24%; Fevereiro-2015 = 1,22%; Março-2015 = 1,32%; Abril-2015 = 0,71%; Maio-2015 = 0,74%; Junho-2015 = 0,79%; Julho-2015 = 0,62%; Agosto-2015 = 0,22%; Setembro-2015 = 0,54%; Outubro-2015 = 0,82%; Novembro-2015 = 1,01%; Dezembro-2015 = 0,96%; Janeiro-2016 = 1,27%; Fevereiro-2016 = 0,90%; Março-2016 = 0,43%; Abril-2016 = 0,61%; Maio-2016 = 0,78%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$180.000,00 * 1,400971
Valor atualizado = R$252.174,85

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

METODOLOGIA

Análise Física

Os aspectos físicos do imóvel em questão envolvem sua localização, características constitutivas, interferências urbanísticas – conjunto de leis e atos públicos que podem interferir no uso, ocupação e status de mercado. Sua posição no mercado imobiliário atual e futuro; detectar problemas e/ou vantagens quanto à sua localização; bem como apontar medidas para o incremento de atratividade.

Para esta fase, utilizamos os seguintes procedimentos:

a) visitas à região onde está o imóvel e as benfeitorias, para levantamento de dados sobre sua localização, facilidade de acesso, ocupação circunvizinha, melhoramentos públicos existentes e previstos, transporte urbano e comunicações;

b) consultas a leis e publicações sobre zoneamento, desapropriações, tombamentos e, caso necessário, consulta informal aos órgãos competentes.

Análise de Mercado

A identificação das características do mercado imobiliário onde está inserido imóvel e as benfeitorias nos permite determinar o seu posicionamento com relação à concorrência, verificando as possibilidades de seu desempenho, quando lançado no mercado.

A análise de **valores praticados** se dá através da pesquisa de preços pedidos e, sempre que possível, de valores efetivamente transacionados.
Através de informações históricas colhidas de estudos anteriores, também foi possível a análise da evolução de preços de mercado e crescimento histórico, o que sinaliza aquecimento ou desaquecimento de demanda.

Análise de Valor

Os trabalhos foram pautados pelas determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelas recomendações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/PR.

Todas as análises são baseadas em informações atuais com relação à oferta, demanda, possibilidades de uso, características técnicas e aspectos restritivos, as quais são devidamente tratadas em bases

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL E BENFEITORIAS

CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO

Esta avaliação foi elaborada segundo a Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 (Avaliação de Bens – Parte 01: Procedimentos Gerais e Parte 02: Imóveis Urbanos) da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Observamos também o código de Ética da American Society of Appraisers.

O critério geral empregado foi o de utilizar análises baseadas em informações atuais com relação à oferta e demanda, as quais são devidamente tratadas em bases estatísticas e em engenharia financeira específica para o mercado imobiliário.

Os estudos desenvolvidos têm como base os valores de avaliação sob a ótica imobiliária, onde foram considerados, entre outros, aspectos de:

- Potencial de valorização futura;
- Tendências do mercado imobiliário local;
- Consolidação urbana;
- Características constitutivas;
- Perspectivas das necessidades de reinvestimento para reposicionamento da propriedade;
- Projetos e obras em planejamento (públicos e privados);
- Grau de especificidade dos bens; e
- Outros aspectos relevantes na consolidação do valor dos ativos.

PROFISSIONAL AVALIADOR

Este Parecer sobre valor de mercado foi elaborado pelo profissional **Acir Vieira Stempniak** formado como Técnico em Transações Imobiliárias (CRECI-PR 12.758) e Corretor de Imóveis com vasta experiência de mercado. Em conjunto com todo a experiência de Mercado da Imobiliária Acir Imóveis e sua equipe de corretores, a qual atua no mercado imobiliário Campo-larguense a 30 anos, através de seu fundador e diretor Acir Vieira Stempniak, corretor de imóveis (CRECI-PR 12.758).

Rua Benedito Soares Pinto, 1750 – Centro – Campo Largo – PR (41) 3032.1300 / 9 9935.9992

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

ACIR IMÓVEIS

ACIRIMOVEIS.COM.BR







Rua Benedito Soares Pinto, 1750 – Centro – Campo Largo – PR (41) 3032.1300 / 9 9935.9992

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

estatísticas e análises específicas para o mercado imobiliário, discorrendo sobre a posição atual da propriedade perante o mercado e suas perspectivas de aceitação pelo mercado.

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO DE IMÓVEL

Atendendo solicitação da **Porcelana Schmidt S.A.,** informamos o valor de mercado para **venda** do lote de terreno urbano com uma casa em alvenaria, conforme matricula.

Imóvel: Matricula **nº 23.361, 31.352 e 31.356**/A do Registro de Imóveis de Campo Largo-PR

Localização: Rua amazonas, itaqui – Campo Largo – Paraná - CEP: 83609252.

Área de Terreno: 1.210,20 m²(ressalta-se que as características fáticas divergem da área total consignada nas matriculas)

Procedemos ao levantamento de valores de venda na região de localização do referido terreno.

FOTOS

(imagens realizadas no dia 24/01/2023)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

ACIR IMÓVEIS



CONCLUSÃO

Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que o Valor de Mercado do lote de terreno urbano objeto deste parecer é de:

R$1.000.000,00 (hum milhão de reais) a área total.

Admitindo-se uma variação de 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.

Sem mais a acrescentar, firmo o presente.
Campo Largo, 24 de Janeiro de 2023.

Acir Imóveis Eireli
CRECI – J04183

Rua Benedito Soares Pinto, 1750 – Centro – Campo Largo – PR (41) 3032.1300 / 9 9935.9992

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
R. Rui Barbosa, 1188 s.loja - FONE: 292-1191

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula N.º =26.361=

Data 01 / JULHO / 1.999

IMÓVEL. Um terreno urbano, situado no lugar "ITAQUI", nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Parana, o qual mede 30,00m de / frente com terrenos de Porcelana Steatita S.A, de um lado mede 40, 30m e limita com terrenos de Aristides de Brito Portela, nos fun - dos mede 30,00m e confina com terrenos de Aristides de Brito Porte la, e, no outro lado mede 40,30m e divide com os terrenos de Aris- tides de Brito Portela; perfazendo a área superficial 1.210,20M2 - (um mil, duzentos e dez metros e vinte decímetros quadrados), CON- TENDO uma casa de um pavimento em alvenaria, coberta de telhas de barro.-==========

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.

PROPRIETÁRIA:-"PORCELANA SCHMIDT S.A", firma industrial, inscrita/ no CGC/MF sob n.85.459.691/001, com sede no Munici - pio e Comarca de Pomerode-SC.-==========

REGISTRO ANTERIOR:-n.27.763 Ítem 1 fls.260 do Livro 3-X e, respecti vas averbações deste Cartório.-==========

OFICIAL DO REGISTRO

R-1-26.361.Em 01.7.99 - Protocolo n.49.673 - 01.7.99 - PENHORA -De acordo com Ofício n.239/99, expedido aos 27 de maio de 1.999, acu- mulado de autos de Executivo Fiscal n.209/96 p/Juizo Substituto d/ Comarca, os quais ficam arqs. sob n.13.798 n/Ofício, em que é re - querente "INSS", e requerido "PORCELANA SCHMIDT S.A", foi EFETUADA A PENHORA do imóvel supra matriculado, para cobrança da quantia / não especificada no documento ora apresentado.- CUSTAS R$ NIHIL.-= Campo Largo, 01 de julho de 1.999.-Eu _____, Oficial do Registro, subscrevo e dou fe.-==========

LFRB

R-2-26.361.Em 09.10.03. Protocolo n.62.115 – 24.09.03. **PENHORA II**. Nos termos do Ofício n.1081/2003J, datado de C.Largo,25 de agosto de 2003, extraído dos Autos de Executivo Fiscal n.56/94, o qual fica arq. sob n.18.418 n/Ofício; em que é REQUERENTE: "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, REQUERIDA: "PORCELANA SCHMIDT S/A"; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **IMÓVEL**, supra matriculado; para cobrança da quantia não especificada no documento apresentado.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 09 de outubro de 2003.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-==========

LRB

R-3-26.361. Em 07.01.05. Protocolo n.66.011 – 09.12.04. **PENHORA III**. Nos termos do Ofício n.2248/04, expedido aos 02 de dezembro de 2.004, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, oriundo dos Autos de Executivo Fiscal n.08/95, subscrito p/MM. Juíza de Direito Drª Ângela Maria Machado Costa, o qual fica arq. sob n.19.971 n/Ofício; em que é REQUERENTE "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ", e, REQUERIDO "PORCELANA SCHMIDT S/A"; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **IMÓVEL**, supra matriculado, para cobrança da dívida não mencionada no auto.- CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 07 de janeiro de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- ==========

LRB

R-4-26.361.Em 17.03.05. Protocolo n.66.668 – 18.02.05. **PENHORA IV**. Nos termos do Ofício n. 006/2005-Jô, expedido aos 05 de janeiro de 2005, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca,

SEGUE NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFCKJ-TZQTG-UFT5N-NT73F
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
MATRÍCULA Nº =26.361/1=
Página: 1/5

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Valide aqui a certidão.

CONTINUAÇÃO

.extraído dos Autos de Executivo Fiscal n. 58/94, subscrito p/Drª. Ângela Maria Machado Costa – MM.Juíza Substituta, o qual fica arquivado sob n. 20.199 n/Ofício; em que é requerente "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, requerido "PORCELANA SCHMIDT S/A", já qualificada; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **IMÓVEL** retro matriculado; para cobrança da quantia não especificada nos Autos.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de março de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- ========

LFG

AV-5-26.361. Em 28/05/2008. Protocolo n. 80.543 - 02/05/2008. **ARROLAMENTO DE BENS.** De acordo com o Ofício n.119/08/DRF/CTA/Seort/Eqpar, datado de 24 de abril de 2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal, em Curitiba-Pr, subscrito p/Dr.Vergilio Concetta Delegado da Receita Federal em Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.25.421 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que o **IMÓVEL** objeto d/matrícula, está ARROLADO à favor da requerente DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do inciso 5º do art.64 da Lei 9.532/97; a ocorrência de Alienação ou transferência do bem, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.-CUSTAS NIHIL.- Campo Largo,28 de maio de 2008.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-6-26.361. Em 05/05/2011. Protocolo n. 99.611 - 15/04/2011. **PENHORA.** De acordo com o Auto de Penhora nº.18476-2010-006-09-00-60000682-14.2010.5.09.0006, extraído dos Autos de Ação Trabalhista, expedido aos 25 de março de 2011, pela 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr 9ª Região, o qual fica arq. sob n.29.961 n/Ofício; em que é EXEQÜENTE LUIZ AFONSO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 020.864.799-64; e, EXECUTADAS: 1)- SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 2)- REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA; e, 3)- CERAMICA INDUSTRIA CERAMICA E MINERAÇÃO LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA,** do imóvel retro matriculado, para cobrança de dívida no valor de R$.6.679,34; de propriedade da PORCELANA SCHMIDT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.459.691/0001-49, com sede na Av. Porcelana, 621, bairro Itaqui, n/ Cidade; FUNREJUS será recolhido oportunamente nos Autos, conforme guia nº.1011800600003127, (0,2% s/R$.13,36) expedida por este Ofício, a qual foi devidamente encaminhada a Vara acima, juntamente com o Ofício n.30/2011, da qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R$.53,29 - 378VRC-(CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas, e SERVENTIA 331VRC).- Campo Largo, 05 de maio de 2011.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-7-26.361. Em 12/01/2012. Protocolo n. 105.516 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.89/2011, expedido aos 05 de dezembro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.31.064 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-2 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.- Campo Largo, 12 de Janeiro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-8-26.361. Em 12/01/2012. Protocolo n. 105.520 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.96/2011, expedido aos 16 de dezembro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.31.065 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-3 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.- Campo Largo, 12 de Janeiro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli

SEGUE FICHA Nº

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFCKJ-TZQTG-UFT5N-NT73F

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Rui Barbosa, 1188 - S/ Loja - Fones: 3032-3860 e 3032-2675
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

I

"FLS 02"

Matrícula Nº= 26.361 =..... **CONTINUAÇÃO**

Data01 de Julho de 1999.....

Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-9-26.361. Em 13/01/2012. Protocolo n. 105.521 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n. 91/2011, expedido aos 06 de dezembro de 2011, p/Juízo de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n. 31.073 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-4 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.-Campo Largo, 13 de janeiro de 2012.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-10-26.361. Em 30/11/2012. Protocolo n. 111.941 - 06/11/2012. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.1.787.175/2012, expedido aos 20 de julho de 2012, p/Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; acumulado de Ofício n.2.489.820/2012, os quais ficam arquivados sob n.32.075 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-6 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC, (a serem pagas quando da primeira movimentação d/matrícula, pela proprietária ou interessado, conforme determina o Ofício n.2.489.820/2012, acima citado.- Campo Largo, 30 de Novembro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

CERTIFICO que as custas relativas ao cancelamento da Penhora objeto da AV-10 d/matrícula, foi devidamente quitada em data de 25/03/2013 pela proprietária; do que dou fé.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-11-26.361. Em 23/10/2014. Protocolo n. 126.138 - 26/09/2014. **PENHORA II.** De acordo com o Auto de Penhora, extraído dos Autos de Carta Precatória, nº. 0002664-17.2014.8.16.0026, expedido pela 2ª. Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, ao 1º. de julho de 2.014, o qual fica arq. sob n.34.659 n/Ofício; em que são REQUERENTES: 1)- ELIDA NEI MASQUIO MONTEIRO DA SILVA, 2)- MARDJORY DA SILVA BASTEN, e, 3)- MORITZ ALBERT BASTEN; e, REQUERIDA PORCELANA SCHMIDT S.A., FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado objeto d/matrícula; para cobrança de dívida no valor de R$.1.081.735,04- (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), juntamente com outros imóveis.- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO(A) PORCELANA SCHMIDT S.A..- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R$.1.081.735,04= R$.1.821,20. em pasta própria n/Ofício.- CUSTAS R$.203,09 - 1.293VRC- (CPC 47VRC e SERVENTIA 1.246VRC).- SELO DIGITAL Nº 8VrhO . D4iOJ . 4Ohng, Controle: zgKLp . vAGq.- Campo Largo, 23 de outubro de 2014.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-12-26.361. Em 21/10/2015. Protocolo n. 132.949 - 22/09/2015. **CANCELAMENTO/ARROLAMENTO DE BENS.** De acordo com o Ofício n. 700001031910, expedido aos 10 de setembro de 2015, p/1ª Vara Federal de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.36.005 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a AV-5 d/matrícula, referente ao ARROLAMENTO DE BENS; do que dou fé.-CUSTAS R$.52,60 - 315VRC.- Campo Largo, 21 de Outubro de 2015.-Eu _____ Maria

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 26.361/2 =

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFCKJ-TZQTG-UFT5N-NT73F

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

Sarec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Valide aqui
a certidão.

CONTINUAÇÃO

Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-13-26.361. Em 17/02/2016. Protocolo n. 135.664 - 15/02/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201602.1117.00108934-IA-090, número do processo 00010292722013509001l, expedido aos 12/02/2016, p/11ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; em que é executado PORCELANA SCHMIDT S.A.; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **LOTE DE TERRENO** de propriedade da executada acima.- CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de fevereiro de 2016.- Eu_____-Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-14-26.361. Em 29/06/2016. Protocolo n. 138.564 - 28/06/2016. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.201606.2714.00153904-TA-310, expedido aos 27.06.2016 p/Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-13** d/matricula.- CUSTAS NIHIL.- Campo Largo, 29 de Junho de 2016.-Eu_____Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

R-15-26.361. Em 05/01/2017. Protocolo n. 141.857 - 06/12/2016. **PENHORA III.** De acordo com o Oficio n.226/2016 extraído dos Autos de Executivo fiscal nº.0003202-03.2011.8.16.0026, expedido aos 14 de setembro de 2.015, pela 1ª Secretaria Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.37.923 n/Oficio; em que é EXEQÜENTE UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, e, EXECUTADA PORCELANA SCHMIDT S.A.; FOI EFETUADA a **PENHORA,** do lote de terreno retro matriculado, para cobrança de dívida no valor de R$.23.123,78.- FUNREJUS será recolhido oportunamente nos Autos, conforme guia nº.14000000002210741-5, (0,2% s/R$.23.123,78 = R$.46,25) expedida por este Oficio, a qual foi devidamente encaminhada a Vara acima, juntamente com o Oficio n.001/2017, da qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS NIHIL.- Campo Largo, 05 de janeiro de 2017.-Eu_____Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-16-26.361. Em 19/11/2018. Protocolo n. 155.290 - 16/11/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201811.1616.00653518-IA-109, número do processo 10019368720165020491, expedido aos 16.11.2018, p/Secretária da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP; em que é executada PORCELANA SCHMIDT S.A.; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **LOTE DE TERRENO** de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n.130/2018, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria n/Serventia.- CUSTAS R$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 19 de Novembro de 2018.-Eu_____Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

AV-17-26.361. Em 10/12/2019. Protocolo n. 162.741 - 12/11/2019. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.1209/2019, expedido aos 30 de agosto de 2.019, p/14ª Vara Cível de Curitiba-PR-Projudi, o qual fica arquivado sob n.41.333 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a PENHORA objeto do **R-11** d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 10 de Dezembro de 2019.-Eu_____Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-18-26.361. Em 03/02/2021. Protocolo n. 171.146 - 26/01/2021. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de

SEGUE FICHA Nº. 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFCKJ-TZQTG-UFT5N-NT73F

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421 - Sala 1
Fones: 3032-3860 e 3032-2675
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

I

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

"FLS.03" **CONTINUAÇÃO**

Matrícula Nº: ..=26.361=.....

Data: ... 01 de Julho de 1999

cancelamento de Indisponibilidade de bens n.202012.1819.01424767-TA-900, expedido aos 18.12.2020, p/Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-16** d/matricula.- FUNREJUS alíquota de 25% equivalente à R$.273,60, Fadep R$.54,72 e Iss R$: 32,85, e, CUSTAS R$.1.094,31 - 630VRC referente a indisponibilidade praticada na AV-16 d/matrícula, AV-19-10.564, AV-17-31.352, AV-13-31.355, AV-16-31.356, AV-12-31.357, AV-13-31.358, AV-12-31.359 todas do Lº2 d/Serventia, e AV-DOZE-27.763 do Livro 3-X d/Serventia, em cumprimento ao Despacho 5185762-GC do TJPR.- Emolumentos: R$.60,99 = 315VRC + FUNDEP R$.3,04 - ISS: R$.1,82.- Campo Largo, 03 de Fevereiro de 2021.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD).-

MATRÍCULA Nº = 26.361/3 =

SEGUE NO VERSO

CERTIFICO, que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes com 18 atos, no Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.
Campo Largo, 22 de fevereiro de 2023.
Buscas R$ 11,10; Certidão de Inteiro Teor R$ 34,24; SELO (FUNARPEN) R$ 0,00 , VRC: 184,34, Funrejus: R$ 11,26, ISS: R$ 1,33, Fundep: R$ 2,27, Total Geral: R$ 60,19.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F170V.QnqPU.EU33d
Wc8Me.ejFKE
https://selo.funarpen.com.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NFCKJ-TZQTG-UFT5N-NT73F

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Rui Barbosa, 1188 - S/ Loja - Fone: 292-1191
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

I

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula Nº =31.352=

Data 24 / SETEMBRO / 2003.

IMÓVEL: Uma faixa de terreno rural, de configuração triangular, situado no lugar "ITAQUI", nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 25,10m e faz testada para a Estrada de Rodagem que liga a Rodovia Mato Grosso com a Auto Estrada Paranaguá x Foz do Iguaçu,de um lado mede 17,25m e limita com terrenos de Aristides de Brito Portella; e, pelo outro lado mede 19,15m e confina com terras da mesma Porcelana Schmidt S/A; perfazendo a área superficial de 165,10-(cento e sessenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIA:-"PORCELANA SCHMIDT S/A", firma industrial, inscrita no CGC/MF n.85.459.691/0001, com sede no Município e Comarca de Pomerode-SC.- =

REGISTRO ANTERIOR:- n.27.763 (23.07.73) item 3 fls.260 do Livro 3-X, e respectiva averbações deste Ofício.-

OFICIAL

R-1-31.352.Em 09.10.03. Protocolo n.62.115 – 24.09.03. **PENHORA**. Nos termos do Ofício n.1081/2003J, datado de C.Largo,25 de agosto de 2003, extraído dos Autos de Executivo Fiscal n.56/94, o qual fica arq. sob n.18.418 n/Ofício; em que é REQUERENTE: "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, REQUERIDA: "PORCELANA SCHMIDT S/A"; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** da **FAIXA DE TERRENO**, supra matriculada; para cobrança da quantia não especificada no documento apresentado.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 09 de outubro de 2003.-Eu Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-

LRB

R-2-31.352.Em 07.01.05. Protocolo n.66.011 – 09.12.04. **PENHORA II**. Nos termos do Ofício n.2248/04, expedido aos 02 de dezembro de 2.004, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, oriundo dos Autos de Executivo Fiscal n.08/95, subscrito p/MM. Juíza de Direito Drª Ângela Maria Machado Costa, o qual fica arq. sob n.19.971 n/Ofício; em que é REQUERENTE "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ", e, REQUERIDO "PORCELANA SCHMIDT S/A"; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** da **FAIXA DE TERRENO**, supra matriculado, para cobrança da dívida não mencionada no auto.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 07 de janeiro de 2005.-Eu Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-

LRB

R-3-31.352.Em 17.03.05. Protocolo n.66.668 – 18.02.05. **PENHORA III**. Nos termos do Ofício n. 006/2005-Jô, expedido aos 05 de janeiro de 2005, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal n. 58/94, subscrito p/Drª. Ângela Maria Machado Costa – MM.Juíza Substituta, o qual fica arquivado sob n. 20.199 n/Ofício; em que é requerente "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, requerido "PORCELANA SCHMIDT S/A", já qualificada; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** da **FAIXA DE TERRENO** supra matriculada; para cobrança da quantia não especificada nos Autos.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de março de 2005.-Eu Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-

LFG

R-4-31.352.Em 17.03.05. Protocolo n.66.832 – 08.03.05. **PENHORA IV**. Nos termos do Ofício n. 327/2005-Jô, expedido aos 23 de fevereiro de 2005, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal n. 09/95, subscrito p/Drª. Ângela Maria Machado Costa –

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 31.352/ 1 =

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: GPFNXD
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

CONTINUAÇÃO

MM.Juíza Substituta, o qual fica arquivado sob n. 20.200 n/Ofício; em que é requerente "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, requerido "PORCELANA SCHMIDT S/A", já qualificada; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** da **FAIXA DE TERRENO** retro matriculada, para cobrança da quantia não especificada nos Autos.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de março de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-

LFG

AV-5-31.352. Em 28/05/2008. Protocolo n. 80.543 - 02/05/2008. **ARROLAMENTO DE BENS.** De acordo com o Ofício n.119/08/DRF/CTA/Seort/Eqpar, datado de 24 de abril de 2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal, em Curitiba-Pr, subscrito p/Dr.Vergilio Concetta Delegado da Receita Federal em Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.25.421 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que o **IMÓVEL** objeto d/matrícula, está ARROLADO à favor da requerente DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do inciso 5° do art.64 da Lei 9.532/97; a ocorrência de Alienação ou transferência do bem, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.-CUSTAS NIHIL.- Campo Largo,28 de maio de 2008.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-6-31.352. Em 05/05/2011. Protocolo n. 99.611 - 15/04/2011. **PENHORA V.** De acordo com o Auto de Penhora nº.18476-2010-006-09-00-60000682-14.2010.5.09.0006, extraído dos Autos de Ação Trabalhista, expedido aos 25 de março de 2011, pela 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr 9ª Região, o qual fica arq. sob n.29.961 n/Ofício; em que é EXEQÜENTE LUIZ AFONSO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 020.864.799-64; e, EXECUTADAS: 1)- SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 2)- REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA; e, 3)- CERAMICA INDUSTRIA CERAMICA E MINERAÇÃO LTDA. FOI EFETUADA a **PENHORA,** do imóvel supra matriculado, para cobrança de dívida no valor de R$.6.679,34.- FUNREJUS será recolhido oportunamente nos Autos, conforme guia nº.1011800600003127, (0,2% s/R$.13,36) expedida por este Ofício, a qual foi devidamente encaminhada a Vara acima, juntamente com o Ofício n.30/2011, da qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R$.53,29 - 378VRC-(CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas, e SERVENTIA 331VRC).- Campo Largo, 05 de maio de 2011.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-7-31.352. Em 05/05/2011. Protocolo n. 99.611 - 15/04/2011. **COMPLEMENTAÇÃO DO R-6 D/MATRÍCULA.** De acordo ainda, com o Auto de Penhora que deu origem ao R-6 d/matrícula, o qual ora se complementa através d/averbação, para ficar constando que FOI EFETUADA A PENHORA no imóvel de propriedade da PORCELANA SCHMIDT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.459.691/0001-49, com sede na Av. Porcelana, 621, bairro Itaqui, n/ Cidade; ficando dito registro ratificado, em todos os demais termos não retificados por esta averbação; do que dou fé.-Campo Largo, 05 de maio de 2011.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-8-31.352. Em 18/11/2011. Protocolo n. 104.277 - 26/10/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.84/2011, expedido aos 20 de outubro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.30.853 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-4 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.-Campo Largo, 18 de novembro de 2011.-Eu _____ Paulo Henrique Kurowski, Oficial ~~Designado (cfe Portaria n.23/2011), subscrevo e dou fé. (LRB).~~ SEGUE FICHA Nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: GPFNXD
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

AV-9-31.352. Em 12/01/2012. Protocolo n. 105.516 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.89/2011, expedido aos 05 de dezembro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.31.064 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-1 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.- Campo Largo, 12 de Janeiro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-10-31.352. Em 12/01/2012. Protocolo n. 105.520 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.96/2011, expedido aos 16 de dezembro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.31.065 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-2 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.- Campo Largo, 12 de Janeiro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-11-31.352. Em 13/01/2012. Protocolo n. 105.521 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n. 91/2011, expedido aos 06 de dezembro de 2011, p/Juízo de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n. 31.073 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-3 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.-Campo Largo, 13 de janeiro de 2012.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-12-31.352. Em 30/11/2012. Protocolo n. 111.941 - 06/11/2012. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.1.787.175/2012, expedido aos 20 de julho de 2012, p/Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; acumulado de Ofício n.2.489.820/2012, os quais ficam arquivados sob n.32.075 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-6 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC, (a serem pagas quando da primeira movimentação d/matrícula, pela proprietária ou interessado, conforme determina o Ofício n.2.489.820/2012, acima citado.- Campo Largo, 30 de Novembro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

CERTIFICO que, as custas relativas ao cancelamento da Penhora objeto da AV-12 d/matrícula, foi devidamente quitada em data de 25/03/2013 pela proprietária; do que dou fé.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-13-31.352. Em 23/10/2014. Protocolo n. 126.138 - 26/09/2014. **PENHORA.** De acordo com o Auto de Penhora, extraído dos Autos de Carta Precatória, nº. 0002664-17.2014.8.16.0026, expedido

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 31.352/2 =

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: GPFNXD
Consulta disponivel por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

CONTINUAÇÃO

pela 2ª. Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, ao 1º. de julho de 2.014, o qual fica arq. sob n.34.659 n/Ofício; em que são REQUERENTES: 1)- ELIDA NEI MASQUIO MONTEIRO DA SILVA, 2)- MARDJORY DA SILVA BASTEN, e, 3)- MORITZ ALBERT BASTEN; e, REQUERIDA PORCELANA SCHMIDT S.A., FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado objeto d/matrícula; para cobrança de dívida no valor de R$.1.081.735,04- (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), juntamente com outros imóveis.- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO(A) PORCELANA SCHMIDT S.A..- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R$.1.081.735,04= R$.1.821,20. em pasta própria n/Ofício.- CUSTAS R$.203,09 - 1.293VRC- (CPC 47VRC e SERVENTIA 1.246VRC).- SELO DIGITAL Nº 8VrhO . D4zOJ . 4xWng, Controle: zTKLp . 9CGs.- Campo Largo, 23 de outubro de 2014.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-14-31.352. Em 21/10/2015. Protocolo n. 132.949 - 22/09/2015. **CANCELAMENTO/ARROLAMENTO DE BENS.** De acordo com o Ofício n. 700001031910, expedido aos 10 de setembro de 2015, p/1ª Vara Federal de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.36.005 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a AV-5 d/matricula, referente ao ARROLAMENTO DE BENS; do que dou fé.-CUSTAS R$.32,60 - 315VRC.- Campo Largo, 21 de Outubro de 2015.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-15-31.352. Em 17/02/2016. Protocolo n. 135.664 - 15/02/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201602.1117.00108934-IA-090, número do processo 00010292722013509001l, expedido aos 12/02/2016, p/11ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; em que é executado PORCELANA SCHMIDT S.A.; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere a **FAIXA DE TERRENO** de propriedade da executada acima.- CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de fevereiro de 2016.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-16-31.352. Em 29/06/2016. Protocolo n. 138.564 - 28/06/2016. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.201606.2714.00153904-TA-310, expedido aos 27.06.2016 p/Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-15** d/matricula.- CUSTAS NIHIL.- Campo Largo, 29 de Junho de 2016.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

AV-17-31.352. Em 19/11/2018. Protocolo n. 155.290 - 16/11/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201811.1616.00653518-IA-109, número do processo 10019368720165020491, expedido aos 16.11.2018, p/Secretária da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP; em que é executada PORCELANA SCHMIDT S.A.; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere a **FAIXA DE TERRENO** de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Ofício n.130/2018, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria n/Serventia.- CUSTAS R$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 19 de Novembro de 2018.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

AV-18-31.352. Em 10/12/2019. Protocolo n. 162.741 - 12/11/2019. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.1209/2019, expedido aos 30 de

SEGUE FICHA Nº 3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: GPFNXD
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

Matrícula Nº: =31.352= CONTINUAÇÃO

Data: 24 de Setembro de 2003

agosto de 2.019, p/14ª Vara Cível de Curitiba-PR-Projudi, o qual fica arquivado sob n.41.333 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a PENHORA objeto do **R-13** d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 10 de Dezembro de 2019.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-19-31.352. Em 03/02/2021. Protocolo n. 171.146 - 26/01/2021. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.202012.1819.01424767-TA-900, expedido aos 18.12.2020, p/Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-17** d/matricula.- FUNREJUS alíquota de 25% equivalente à R$.273,60, Fadep R$.54,72 e Iss R$: 32,85, e, CUSTAS R$.1.094,31 - 630VRC referente a indisponibilidade praticada na AV-17 d/matrícula, AV-19-10.564, AV-16-26.361, AV-13-31.355, AV-16-31.356, AV-12-31.357, AV-13-31.358, AV-12-31.359 todas do Lº2 d/Serventia, e AV-DOZE-27.763 do Livro 3-X d/Serventia, em cumprimento ao Despacho 5185762-GC do TJPR.- Emolumentos: R$.60,79 = 315VRC - FUNDEP: R$.3,04 - ISS: R$.1,82.- Campo Largo, 03 de Fevereiro de 2021.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD).-

MATRÍCULA Nº = 31.352/3 =

SEGUE NO VERSO

CERTIFICO, que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes com 19 atos, no Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Campo Largo, 24 de fevereiro de 2023.

Buscas R$ 11,10; Certidão de Inteiro Teor R$ 34,24; SELO (FUNARPEN) R$ 0,00 , VRC: 184,34, Funrejus: R$ 11,26, ISS: R$ 1,33, Fundep: R$ 2,27, Total Geral: R$ 60,19.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F170V.LMqPa.zIe9k
aRGUt.A9Kvy
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: GPFNXD
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 24/02/2023

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Rui Barbosa, 1188 - S/ loja - Fone: 292-1191
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

I

Matrícula Nº = 31.356 =

Data 24 / SETEMBRO / 2003.

IMÓVEL:- Lote de terreno urbano, de configuração triangular, situado no lugar "ITAQUI", nesta Cidade Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 35,00m de frente na Estrada antiga dos Campos Gerais; fazendo ai o vértice do triangulo com a Avenida Porcelana e nesse lado tem 46,00m de extensão; pelo outro lado com 30,50m, confina com terrenos da Porcelana Schmidt S/A; perfazendo a área superficial de 1.235,25m2-(um mil, duzentos e trinta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias.- ==========

PROPRIETÁRIA:-"PORCELANA SCHMIDT S/A", firma industrial, inscrita no CGC/MF n. 85.459.691/0001, com sede no Município e Comarca de Pomerode-SC.- =

REGISTRO ANTERIOR:-n. 27.763 (23.07.73) item 10 fls.260 do Livro 3-X, e respectiva averbações deste Ofício.- ==========

OFICIAL

R-1-31.356.Em 09.10.03. Protocolo n.62.115 – 24.09.03. **PENHORA**. Nos termos do Oficio n.1081/2003J, datado de C.Largo,25 de agosto de 2003, extraido dos Autos de Executivo Fiscal n. 56/94, o qual fica arquivado sob n.18.418 n/Oficio; em que é REQUERENTE "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, REQUERIDA "PORCELANA SCHMIDT S/A"; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **LOTE DE TERRENO** supra matriculado; para cobrança da quantia não especificada no documentos apresentado.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 09 de outubro de 2003.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- ==========

LRB

R-2-31.356.Em 07.01.05. Protocolo n.62.011 – 09.12.04. **PENHORA II**. Nos termos do Oficio n.2248/04, expedido aos 02 de dezembro de 2004, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, oriundo dos Autos de Executivo Fiscal n. 08/95, subscrito p/MM. Juíza de Direito Drª Ângela Maria Machado Costa, o qual fica arq. sob n.19.971 n/Oficio; em que é REQUERENTE "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, REQUERIDO "PORCELANA SCHMIDT S/A"; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **LOTE DE TERRENO**, supra matriculado; para cobrança da dívida não mencionada no auto.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 07 de janeiro de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- ==========

LRB

R-3-31.356.Em 17.03.05. Protocolo n.66.668 – 18.02.05. **PENHORA III**. Nos termos do Oficio n. 006/2005-Jô, expedido aos 05 de janeiro de 2005, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal n. 58/94, subscrito p/Drª. Ângela Maria Machado Costa – MM.Juíza Substituta, o qual fica arquivado sob n. 20.199 n/Oficio; em que é requerente "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, requerido "PORCELANA SCHMIDT S/A", já qualificada; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **LOTE DE TERRENO** supra matriculado; para cobrança da quantia não especificada nos Autos.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de março de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.- ==========

LFG

R-4-31.356.Em 17.03.05. Protocolo n.66.832 – 08.03.05. **PENHORA IV**. Nos termos do Oficio n. 327/2005-Jô, expedido aos 23 de fevereiro de 2005, p/Cartório da Vara Cível d/Comarca, extraído dos Autos de Executivo Fiscal n. 09/95, subscrito p/Drª. Ângela Maria Machado Costa – MM.Juíza Substituta, o qual fica arquivado sob n. 20.200 n/Oficio; em que é requerente "FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ"; e, requerido "PORCELANA

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº = 31.356 / 1 =

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: D7XGVQ
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

CONTINUAÇÃO

SCHMIDT S/A", já qualificada; FOI EFETUADA a **P E N H O R A** do **LOTE DE TERRENO** retro matriculado; para cobrança da quantia não especificada nos Autos.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de março de 2005.-Eu _____ Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-

LFG

AV-5-31.356. Em 28/05/2008. Protocolo n. 80.543 - 02/05/2008. **ARROLAMENTO DE BENS.** De acordo com o Oficio n.119/08/DRF/CTA/Seort/Eqpar, datado de 24 de abril de 2008, expedido pela Delegacia da Receita Federal, em Curitiba-Pr, subscrito p/Dr.Vergilio Concetta Delegado da Receita Federal em Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.25.421 n/Oficio; Procede-se a esta averbação para constar que o **IMÓVEL** objeto d/matrícula, está ARROLADO à favor da requerente DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do inciso 5° do art.64 da Lei 9.532/97; a ocorrência de Alienação ou transferência do bem, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas.-CUSTAS NIHIL.- Campo Largo,28 de maio de 2008.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-6-31.356 Em 05/05/2011. Protocolo n. 99.611 - 15/04/2011. **PENHORA V.** De acordo com o Auto de Penhora nº.18476-2010-006-09-00-60000682-14.2010.5.09.0006, extraído dos Autos de Ação Trabalhista, expedido aos 25 de março de 2011, pela 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr 9ª Região, o qual fica arq. sob n.29.961 n/Oficio; em que é EXEQÜENTE LUIZ AFONSO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 020.864.799-64; e, EXECUTADAS: 1)- SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 2)- REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA; e, 3)- CERAMICA INDUSTRIA CERAMICA E MINERAÇÃO LTDA, FOI EFETUADA a **PENHORA,** do imóvel retro matriculado, para cobrança de dívida no valor de R$.6.679,34.; de propriedade da PORCELANA SCHMIDT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.459.691/0001-49, com sede na Av. Porcelana, 621, bairro Itaqui, n/ Cidade; FUNREJUS será recolhido oportunamente nos Autos, conforme guia nº.1011800600003127, (0,2% s/R$.13,36) expedida por este Oficio, a qual foi devidamente encaminhada a Vara acima, juntamente com o Oficio n.30/2011, da qual uma cópia fica arquivada em pasta própria nesta Serventia.- CUSTAS R$.53,29 - 378VRC-(CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas) e SERVENTIA 331VRC).-Campo Largo, 05 de maio de 2011.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-7-31.356. Em 18/11/2011. Protocolo n. 104.277 - 26/10/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Oficio n.84/2011, expedido aos 20 de outubro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.30.853 n/Oficio; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-4 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.-Campo Largo, 18 de novembro de 2011.-Eu _____ Paulo Henrique Kurowski, Oficial Designado (cfe Portaria n.23/2011), subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-8-31.356. Em 12/01/2012. Protocolo n. 105.516 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Oficio n.89/2011, expedido aos 05 de dezembro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.31.064 n/Oficio; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-1 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.-Campo Largo, 12 de Janeiro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

SEGUE FICHA Nº.....2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: D7XGVQ
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

"FLS 02"

Matrícula Nº ...= 31.356 =..... CONTINUAÇÃO

Data24 de Setembro de 2003.....

AV-9-31.356. Em 12/01/2012. Protocolo n. 105.520 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.96/2011, expedido aos 16 de dezembro de 2011, p/Juiz de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.31.065 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a determinação judicial fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-2 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.- Campo Largo, 12 de Janeiro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-10-31.356. Em 13/01/2012. Protocolo n. 105.521 - 16/12/2011. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n. 91/2011, expedido aos 06 de dezembro de 2011, p/Juízo de Direito da Secretaria do Cível do Foro Regional de Campo largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n. 31.073 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-3 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC.-Campo Largo, 13 de janeiro de 2012.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-11-31.356. Em 30/11/2012. Protocolo n. 111.941 - 06/11/2012. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Ofício n.1.787.175/2012, expedido aos 20 de julho de 2012, p/Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; acumulado de Ofício n.2.489.820/2012, os quais ficam arquivados sob n.32.075 n/Ofício; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelado a PENHORA objeto do R-6 d/matrícula; do que dou fé.-CUSTAS R$.88,83 - 630VRC, (a serem pagas quando da primeira movimentação d/matrícula, pela proprietária ou interessado, conforme determina o Ofício n.2.489.820/2012, acima citado.- Campo Largo, 30 de Novembro de 2012.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

CERTIFICO que, as custas relativas ao cancelamento da Penhora objeto da AV-11 d/matrícula, foi devidamente quitada em data de 25/03/2013 pela proprietária; do que dou fé.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

R-12-31.356. Em 23/10/2014. Protocolo n. 126.138 - 26/09/2014. **PENHORA.** De acordo com o Auto de Penhora, extraído dos Autos de Carta Precatória, nº. 0002664-17.2014.8.16.0026, expedido pela 2ª. Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, ao 1º. de julho de 2.014, o qual fica arq. sob n.34.659 n/Ofício; em que são REQUERENTES: 1)- ELIDA NEI MASQUIO MONTEIRO DA SILVA, 2)- MARDJORY DA SILVA BASTEN, e, 3)- MORITZ ALBERT BASTEN; e, REQUERIDA PORCELANA SCHMIDT S.A., FOI EFETUADA a **PENHORA, DO IMÓVEL** retro matriculado objeto d/matrícula; para cobrança de dívida no valor de R$.1.081.735,04- (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), juntamente com outros imóveis.- Tendo sido nomeado FIEL DEPOSITÁRIO(A) PORCELANA SCHMIDT S.A.- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R$.1.081.735,04= R$.1.821,20. em pasta própria n/Ofício.- CUSTAS R$.203,09 - 1.293VRC- (CPC 47VRC e SERVENTIA 1.246VRC).- SELO DIGITAL Nº 8VrhO . D4wOJ . 4M0ng, Controle: zQKLp . vXGw.- Campo Largo, 23 de outubro de 2014.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo

SEGUE NO VERSO

= 31.356/2 = MATRÍCULA Nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: D7XGVQ
Consulta disponivel por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

CONTINUAÇÃO

e dou fé.-(ESR).-

AV-13-31.356. Em 21/10/2015. Protocolo n. 132.949 - 22/09/2015. **CANCELAMENTO/ARROLAMENTO DE BENS.** De acordo com o Oficio n. 700001031910, expedido aos 10 de setembro de 2015, p/1ª Vara Federal de Curitiba-Pr, o qual fica arquivado sob n.36.005 n/Oficio; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a AV-5 d/matricula, referente ao ARROLAMENTO DE BENS; do que dou fé.-CUSTAS R$.52,60 - 315VRC.- Campo Largo, 21 de Outubro de 2015.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-

AV-14-31.356. Em 17/02/2016. Protocolo n. 135.664 - 15/02/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201602.1117.00108934-IA-090, número do processo 00010292722013509001l, expedido aos 12/02/2016, p/11ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr; em que é executado PORCELANA SCHMIDT S.A.; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **LOTE DE TERRENO** de propriedade da executada acima.- CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 17 de fevereiro de 2016.- Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

AV-15-31.356. Em 29/06/2016. Protocolo n. 138.564 - 28/06/2016. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.201606.2714.00153904-TA-310, expedido aos 27.06.2016 p/Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-14** d/matricula.- CUSTAS NIHIL.- Campo Largo, 29 de Junho de 2016.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

AV-16-31.356. Em 19/11/2018. Protocolo n. 155.290 - 16/11/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n.201811.1616.00653518-IA-109, número do processo 10019368720165020491, expedido aos 16.11.2018, p/Secretária da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP; em que é executada PORCELANA SCHMIDT S.A.; procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **LOTE DE TERRENO** de propriedade da executada acima.- FUNREJUS e CUSTAS à receber conforme Oficio n.130/2018, enviado a Vara, do qual uma cópia fica arquivado em pasta própria n/Serventia.- CUSTAS R$.121,59 - 630VRC.- Campo Largo, 19 de Novembro de 2018.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(SG).-

AV-17-31.356. Em 10/12/2019. Protocolo n. 162.741 - 12/11/2019. **CANCELAMENTO/PENHORA.** De acordo com o Oficio n.1209/2019, expedido aos 30 de agosto de 2.019, p/14ª Vara Cível de Curitiba-PR-Projudi, o qual fica arquivado sob n.41.333 n/Serventia; Procede-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a PENHORA objeto do **R-12** d/matricula; do que dou fé.-CUSTAS R$.60,79 - 315VRC.- Campo Largo, 10 de Dezembro de 2019.-Eu _____ Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

AV-18-31.356. Em 03/02/2021. Protocolo n. 171.146 - 26/01/2021. **CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade de bens n.202012.1819.01424767-TA-900, expedido aos 18.12.2020, p/Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano-SP; procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da **AV-16** d/matricula.- FUNREJUS alíquota de 25% equivalente à R$.273,60, Fadep R$.54,72 e Iss R$: 32,85, e, CUSTAS R$.1.094,31

SEGUE FICHA Nº 3

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: D7XGVQ
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

PROJUDI - Processo: 0006015-27.2016.8.16.0026 - Ref. mov. 5465.7 - Assinado digitalmente por Eduardo Oliveira Agustinho
12/09/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Doc. 06. Imovel 26.631 31.352 e 31.356.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421 - Sala 1
Fones: 3032-3860 e 3032-2675
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

I

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

"FLS 03"

Matrícula Nº:=31.356=.....

CONTINUAÇÃO

Data:.....24 de Setembro de 2003....

- 630VRC referente a indisponibilidade praticada na AV-16 d/matrícula, AV-19-10.564, AV-16-26.361, AV-17-31.352, AV-13-31.355, AV-12-31.357, AV-13-31.358, AV-12-31.359 todas do Lº2 d/Serventia, e AV-DOZE-27.763 do Livro 3-X d/Serventia, em cumprimento ao Despacho 5185762-GC do TJPR.- Emolumentos: R$.60,19 = 315VRC - FUNDEP: R$.3,04 - ISS: R$.1,82.- Campo Largo, 03 de Fevereiro de 2021.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JD).-

= 31.356/3 =
MATRÍCULA Nº

SEGUE NO VERSO

CERTIFICO, que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes com 18 atos, no Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.
Campo Largo, 24 de fevereiro de 2023.
Buscas R$ 11,10; Certidão de Inteiro Teor R$ 34,24; SELO (FUNARPEN) R$ 0,00 , VRC: 184,34, Funrejus: R$ 11,26, ISS: R$ 1,33, Fundep: R$ 2,27, Total Geral: R$ 60,19.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F170V.LMqPa.zI99k
aRQJX.A9Kvs
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNS: 08.087-9
e o código de verificação do documento: D7XGVQ
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 24/02/2023

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLKK DMTGA P2QF5 4HGTB